



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 640/87, DO DIA 11 de JUNHO de 1987.

Dispõe sobre locação de imóveis residenciais.


JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóvel residencial com o fim único de cedê-lo, gratuitamente, a pessoas que venham prestar serviços de relevante importância junto a esta Comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas no corrente exercício por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de abril de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de junho de 1987.


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos onze dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e sete.

JOSÉ HAMILTON DE NAGALHES
Assistente Administrativo Substituto.